



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

Av. Paulista, 1649 – Fone (18) 3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP
prefeiturapauliceia@gmail.com - C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

LEI COMPLEMENTAR Nº 007/17 - DE 11 DE ABRIL DE 2017.

Altera o § 1º do artigo 3º da Lei Complementar nº 005/17 de 17 de fevereiro de 2017 que dispõe sobre as exigências para a Aprovação de Loteamento Urbano e dá outras providências.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Pauliceia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. ...

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Altera o § 1º do artigo 3º da referida Lei que passa a vigorar com o seguinte texto:

“ARTIGO 3º - É vedado ao Poder Público a concessão de prazo ou aprovação por cronograma do Loteamento, devendo o Projeto estar instruído com o Laudo de Recebimento e Aprovação pelo Poder Executivo, através de seu Setor e Servidor competente.

§ 1º - Antes da Aprovação definitiva pelo Poder Executivo, ao protocolar o Projeto junto ao setor competente, pelo Prefeito será dada autorização provisória para início das obras, tal autorização não se confunde com Aprovação, e esta será emitida apenas após a verificação do preenchimento dos requisitos. Após a Aprovação pelo Prefeito, todos os Projetos de Loteamento do Município devem obrigatoriamente ser encaminhados ao Poder Legislativo, para ciência e arquivo próprio;”



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

Av. Paulista, 1649 - Fone (18) 3876-1240 - Fax 3876-1193 - CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
prefeiturapauliceia@gmail.com - C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

LEI COMPLEMENTAR Nº 007/17 - DE 11 DE ABRIL DE 2017.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e retroage sua eficácia aos que estejam em fase de aprovação, desde que não tenham sido aprovados pelo Poder Executivo, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Paulicéia, 11 de abril de 2017.

ERMES DA SILVIA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no saguão desta Prefeitura Municipal nos locais de costume na data supra.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES
=Diretor Administrativo=